

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2026
INEXIGIBILIDADE 24/2026**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços médicos na forma de plantões no Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026, na prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG reunia-se a comissão permanente de licitação, sob a presidência de Rafaela Oliveira da Silva, estando presente os membros, Jefferson Leandro Pereira de Souza, Poliana Maria Gomes e Thalia Nunes dos Santos Alencar, designados pela Portaria nº 81/2026, para análise da documentação entregue no Setor de Protocolo dessa Prefeitura.

Protocolizou os documentos as seguintes empresas:

INTERESSADAS
BIANCA DE FÁTIMA PEREIRA – CPF 086.749.436-08
DIULE NUNES SALES – CNPJ 56.007.435/0001-12
HUGO ZAGHETTO DINIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 55.950.840/0001-07
JCMATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 51.593.746/0001-97
LEONARDO MONZO – CNPJ 61.151.542/0001-50
LOPES DE OLIVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 54.323.542/0001-24
MARCELA FERNANDES DE ALMEIDA LTDA – CNPJ 63.495.010/0001-65
RAFAEL MENDES MEDICINA INTEGRADA – CNPJ 61.558.352/0001-51
RIVELLI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 40.150.771/0001-80

A comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente protocolizou os documentos dentro do prazo previsto no edital para o credenciamento, estando, portanto qualificada para o certame. Após rubrica do envelope pela Comissão. Em análise a documentação foi constado:

INTERESSADAS	SITUAÇÃO
BIANCA DE FÁTIMA PEREIRA – CPF 086.749.436-08	HABILITADA
DIULE NUNES SALES – CNPJ 56.007.435/0001-12	HABILITAÇÃO PENDENTE – Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.4. da retificação.
HUGO ZAGHETTO DINIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 55.950.840/0001-07	HABILITAÇÃO PENDENTE – Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.5.do edital. Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.4. da retificação.
JCMATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 51.593.746/0001-97	HABILITADA
LEONARDO MONZO – CNPJ 61.151.542/0001-50	HABILITAÇÃO PENDENTE – Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.4. da retificação.
LOPES DE OLIVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 54.323.542/0001-24	HABILITAÇÃO PENDENTE – Certidão da cláusula 5.2.2.5 do edital vencida. Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.2 do edital.
MARCELA FERNANDES DE ALMEIDA LTDA – CNPJ 63.495.010/0001-65	HABILITAÇÃO PENDENTE – Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.5.do edital.
RAFAEL MENDES MEDICINA INTEGRADA – CNPJ 61.558.352/0001-51	HABILITAÇÃO PENDENTE – Ausência dos anexos: III, IV, V.
RIVELLI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 40.150.771/0001-80	HABILITAÇÃO PENDENTE – Ausência do documento solicitado na cláusula 5.3.3.4. da retificação.

O Edital prevê, nos itens 6.3 e 6.4, a inabilitação do participante que deixar de apresentar documento exigido. Todavia, as pendências apontadas dizem respeito a documentos de natureza comprobatória, que atestam condições que o interessado já reunia na data-limite de apresentação e que não alteram a substância das condições exigidas para o credenciamento.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 veda a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação após a entrega, ressalvada a diligência para complementação de informações e para apuração de fatos existentes à época da abertura do certame (inciso I) e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento (inciso II). O §1º do mesmo artigo autoriza a comissão a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos.

O art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do interessado, não importa seu afastamento do procedimento. A orientação se harmoniza com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da economicidade (art. 5º) e com o dever de buscar a contratação mais vantajosa, que no credenciamento significa ampliar o número de prestadores aptos a atender a demanda do hospital. O credenciamento tem caráter não competitivo (item 7.2 do Edital) são credenciados todos os interessados que atendam às exigências, e a ordem de distribuição dos plantões é definida por sorteio, sem classificação por mérito. O Edital admite ainda o ingresso de novos interessados após a data-limite, durante a vigência do credenciamento (item 2.2). Dessa forma, a abertura de diligência não beneficia um participante em detrimento de outro nem compromete a isonomia.

Sendo assim, durante a análise da documentação de habilitação das empresas DIULE NUNES SALES – CNPJ 56.007.435/0001-12, HUGO ZAGHETTO DINIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 55.950.840/0001-07, JCMATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 51.593.746/0001-97, LEONARDO MONZO – CNPJ 61.151.542/0001-50, LOPES DE OLIVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 54.323.542/0001-24, MARCELA FERNANDES DE ALMEIDA LTDA – CNPJ 63.495.010/0001-65 e RAFAEL MENDES MEDICINA INTEGRADA – CNPJ 61.558.352/0001-51, verificou-se que as respectivas Certidões de Regularidade do FGTS venceram no decorrer do prazo do credenciamento. Assim em atenção ao princípio da eficiência, a Comissão de Licitação realizou consulta diretamente ao órgão emissor e providenciou a obtenção das certidões atualizadas de todas as empresas, considerando tratar-se de documento de fácil obtenção, cuja regularidade pode ser verificada por meio de consulta aos canais oficiais da Caixa Econômica Federal.

No que se refere aos demais documentos, a Presidente da CPL abre diligência, com fundamento nos arts. 12, III, e 64, I e II, da Lei nº 14.133/2021, para que **os credenciados relacionados no quadro acima que estão com habilitação pendentes apresentem os documentos faltantes, até as 16h00 do dia 27/10/2026.**

Os documentos deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dom Silvério, nº 170, Centro, em envelope fechado identificado com o número do processo, o credenciamento e o nome do interessado.

O interessado que não apresentar os documentos até o prazo fixado, ou apresentar documento que não atenda será inabilitado nos termos dos itens 6.3 e 6.4 do Edital, cabendo recurso na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Fica aberto o prazo para intensão de recurso no dia 28/10/2026 até as 17h podendo ser encaminhados para o e-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br com o assunto intensão de recurso – credenciamento plantões.

Em seguida a Presidente solicitou que fosse publicado no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas a presente ata, cientificando todos os interessados da decisão da Comissão Permanente de Licitação. A Presidente encerrou a sessão, lavrando – se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Rafaela Oliveira da Silva
PRESIDENTE

Thalia Nunes dos Santos Alencar
MEMBRO

Jefferson Leandro Pereira de Souza
MEMBRO

Poliana Maria Gomes
MEMBRO